



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n, Bairro Alto da Alegria
Angicos – RN CEP: 59515-000 Fone: (84) 3317-8520
E-mail: angicos@ufersa.edu.br

PORTARIA UFERSA/ANGICOS – CMA–GAB N.º 14/2019, de 05 de Setembro de 2019

O Diretor do Centro Multidisciplinar de Angicos da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0244/2016, de 11 de Abril de 2016.

CONSIDERANDO o Contrato 07/2018 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, nos termos da Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2018, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA às unidades consumidoras de responsabilidade do CONTRATANTE.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.158/2013, de 09 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 006/2017, de 18 de Agosto de 2017.

Art. 2º Designar os servidores FRANCISCO OZAMIR DANTAS DA SILVA (Titular) e ALEX GARCEZ GOMES CASTRO (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.


Prof. Dr. Araken de Medeiros Santos
Diretor da UFERSA Campus de Angicos